



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº318, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020.

Faz nomeação e designa Gestora e o Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS como responsável para realizar o Monitoramento e a Avaliação da Parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen-APAE e o Município de Frederico Westphalen.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FREDERICO WESTPHALEN, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 72/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a Servidora Pública Municipal **CARINA DA SILVEIRA**, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 2017/00, carga horária 40 horas, para a função de gestora da parceria celebrada com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen, referente à execução do projeto “CUIDADOS BÁSICOS COM A SAÚDE – COMBATE AO COVID-19”, conforme plano de trabalho.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.



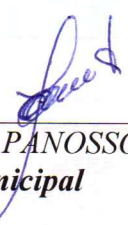
MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN/RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 3º Designa o Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS como responsável para realizar o Monitoramento e a Avaliação da Parceria entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen-APAE e o Município de Frederico Westphalen, conforme art. 59, §2º da Lei 13.019/14.

Art. 4º São atribuições do Conselho Municipal de Assistência Social-COMAS, monitorar e avaliar a parceria celebrada com Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Frederico Westphalen-APAE, cujo objeto consiste na Parceria para execução do projeto “CUIDADOS BÁSICOS COM A SAÚDE – COMBATE AO COVID-19”, conforme plano de trabalho.

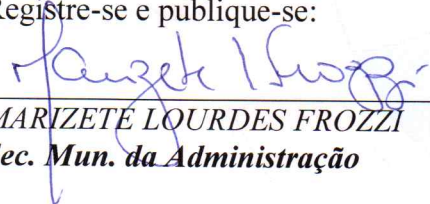
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Frederico Westphalen/RS, aos dezesseis dias do mês de setembro de dois mil e vinte.



JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

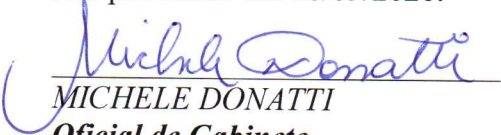


MARIZETE LOURDES FROZZI
Sec. Mun. da Administração



CARLA VERONESE ZANDONÁ
Sec. Mun. de Assistência Social e Habitação

Ato publicado em 16/09/2020.



MICHELE DONATTI
Oficial de Gabinete